



PROPOSTA N.º 55

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos. [Registo n.º 40.156 | 19].

Considerando que o Município de Barcelos, na senda do que é preconizado, a nível legislativo, pretende proceder à revisão da sua política de solos, quer ao nível do planeamento quer da sua gestão.

A iniciativa da concretização de um procedimento de revisão, decorre da necessidade de adequação do Plano às alterações verificadas no quadro legislativo do ordenamento do território, com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Tendo em conta que o PDM de Barcelos foi publicado a 13 de julho de 2015, enquadrado no período transitório previsto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), impõe-se iniciar um procedimento de revisão das opções estratégicas em matéria de planeamento e gestão do território.

Nessa medida, urge promover o citado procedimento de revisão, cuja fundamentação, nos termos do artigo 202.º, do RJIGT, se encontra vertida no Relatório de avaliação em anexo à presente proposta e à informação da equipa de trabalho do PDM, que dela fazem parte integrante.

Assim, e nos termos do consignado nos artigos 76.º, 119.º e 124.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, em sessão pública, a Exma. Câmara Municipal delibere ordenar:

- A elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos, nos termos da informação do Grupo de Trabalho do PDM que faz parte da presente Proposta, no prazo máximo de 12 meses;
- A abertura de um período de participação pública, pelo período de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento;
- A publicação da decisão de revisão do PDM, no Diário da República, e bem assim, a sua divulgação nos termos do n.º 1, do artigo 76º, do RJIGT.
- Baixar o processo ao Grupo de Trabalho do PDM, bem como, comunicar junto da CCDRN a deliberação de revisão, para efeitos da nomeação da comissão consultiva de acompanhamento, à luz do previsto nos artigos 83.º e 119.º do RJIGT.

Barcelos, 9 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Saleiro

(Armandina Saleiro, Dr.ª)

*Reunião Ordinária 12/07/19
Deliberações em folha anexa.*

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2019

PROPOSTA Nº 55

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Os Senhores Vereadores do PSD, Dr. Mário Constantino Lopes, Engº. José Santos Novais e Dra. Mariana Carvalho, apresentaram uma declaração de voto, que se anexa, e se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.
